DECRETO Nº 12.684/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.097.900,00 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.097.900,00 (dois milhões, noventa e sete mil e novecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0172 - Material de Consumo..... R$2.500,00

02.07.01.12.122.0002.2475 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0557 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR$200.000,00

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0682 - Obrigações Patronais .....R$230.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0685 - Auxílio-alimentação .....R$25.000,00

02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00 - F. 0897 - Material de Consumo..... R$400,00

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1033 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .R$50.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1079 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR$700.000,00

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1093 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR$800.000,00

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1193 - Material de Consumo.....R$90.000,00

Total ..... R$2.097.900,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0002.2180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS

3.3.90.39.00 - F. 0193 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$500,00
4.4.90.52.00 - F. 0194 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$1.000,00

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0679 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR$456.400,00

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$1.500.000,00

02.13.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

3.3.91.39.00 - F. 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..R$50.000,00

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1196 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..R$90.000,00

Total ..... R$2.097.900,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 19/09/2017.

Divinópolis, 19 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município